



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A T O Nº 001/93

Data : 15 de janeiro de 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 39, IV da Lei Orgânica nº 001/92, bem como a Resolução nº 005/92 - art. 7º - parágrafo único.

R E S O L V E :

- Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1993.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 15 de janeiro de 1993.


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente